



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2008

“Dispõe sobre a remuneração do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração do Agente Comunitário de Saúde do município será no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a diferença entre o valor recebido pelos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram efetivamente o serviço, e o valor repassado pela União, contados a partir do mês de setembro do ano de 2007, até a publicação desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2008.

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária